

AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

Comissão Consultiva em Avaliação Psicológica - CCAP

A Comissão Consultiva em Avaliação Psicológica (CCAP), criada pelo Conselho Federal de Psicologia (CFP) em março de 2003, tem por função discutir e propor diretrizes, normas e resoluções no âmbito da avaliação psicológica, além de conduzir o processo de avaliação dos instrumentos psicológicos submetidos ao Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos (SATEPSI). Em julho de 2014, a nova Comissão Consultiva em Avaliação Psicológica (CCAP) foi empossada com os seguintes integrantes: João Carlos Alchieri, Roberto Moraes Cruz, Luiz Pasquali, Cícero Emídio Vaz, Elton Hiroshi Matsushima, José Neander Silva Abreu e Valdiney Veloso Gouveia.

Entre as atribuições da CCAP, destacam-se: emissão de pareceres em resposta a demandas dirigidas ao CFP em matéria de avaliação psicológica; elaboração e propostas de atualizações de documentos técnicos e normativos do CFP relativos à avaliação psicológica; elaboração e propostas de diretrizes para o ensino e formação continuada em avaliação psicológica; condução do processo de avaliação dos instrumentos submetidos ao SATEPSI e discussão de temas e proposição de ações no âmbito da avaliação psicológica. No decorrer do triênio 2014-2016, houve vinte e duas reuniões presenciais e duas reuniões por Skype e prevista a realização de reunião do final de gestão em novembro.

Em 2015, o Conselho Federal de Psicologia publicou a **Resolução CFP nº 034/2015**, que define e regulamenta a Comissão Consultiva em Avaliação Psicológica da Autarquia, a fim de dar maior transparência às atividades que anteriormente não estavam descritas na Resolução CFP nº 002/2003.

Em programação inédita, a Comissão Consultiva em Avaliação Psicológica realizou, em 2016, **palestras itinerantes** nas cinco regiões do país, com intuito de discutir a Avaliação Psicológica no Brasil, o papel da CCAP e assuntos referentes ao Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos (SATEPSI). A programação contou com a palestra “Avaliação Psicológica: desafios éticos e técnicos no exercício profissional”, gratuita e aberta a toda a categoria, e também com cursos de capacitação interna para psicólogos(as) que integram os Conselhos Regionais de Psicologia. A CCAP

compreende que a temática e ação propostas são de grande relevância e, por esse motivo, promoveu uma aproximação do tema com a categoria e com os Conselhos Regionais de Psicologia. Os eventos ocorreram nas seguintes cidades: Belém – Região Norte (maio), Brasília – Região Centro-Oeste (julho), Salvador – Região Nordeste (agosto) e Florianópolis – Região Sul (setembro).

Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos (SATEPSI)

O SATEPSI – Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos – é um sistema informatizado de avaliação de instrumentos submetidos à apreciação da Comissão Consultiva em Avaliação Psicológica do Conselho Federal de Psicologia (CFP) que tem por objetivo avaliar a qualidade técnico-científico dos instrumentos submetidos, conforme Anexo I da Resolução CFP nº 002/2003, assim como divulgar informações sobre as condições do uso profissional de instrumentos psicológicos à comunidade e às(o) psicólogas(os).

Em 2014, a CCAP acompanhou o desenvolvimento do novo Sistema de Testes Psicológicos – SATEPSI, lançado em novembro de 2013. A ferramenta apresenta maior interatividade com a categoria, editoras e sociedade, por meio do uso de conceitos modernos de visualização e práticas para emissão de pareceres e relatórios eletrônicos. Com isso, busca-se agilidade e qualidade no acompanhamento das avaliações e consulta aos testes psicológicos.

Em 2015, o CFP publicou o **Regimento Interno do SATEPSI**, que dispõe sobre o funcionamento da Comissão Consultiva e do Sistema de Avaliação, com a abertura do **Edital de Chamada Pública** para composição do banco de pareceristas *ad hoc* para o SATEPSI. Entre os pré-requisitos para aprovação, os candidatos apresentaram diploma de Licenciatura, Bacharelado ou Graduação em Psicologia, título de doutor reconhecido por instituição de ensino superior nacional e publicação técnico-científica contemplando construtos psicológicos, análises de itens, comprovação de evidências de validade e fidedignidade e/ou elaboração de normas de instrumentos psicológicos. No primeiro edital, de 2015, foram 72 aprovadas(os) e automaticamente passaram a fazer parte do banco de avaliadores do SATEPSI. O credenciamento é revalidado anualmente por meio de consulta à (ao) parecerista *ad hoc* sobre a manutenção de seu interesse em participar do banco de avaliadores (as), onde evidenciou-se que 69 manifestaram

interesse em continuar e, no Edital lançado em 2016, foram somadas(os) 13 novos integrantes aprovadas(os) à lista. Atualmente, são 82 os(as) avaliadores(as) dos instrumentos submetidos ao Sistema. O sistema de atribuição de pareceristas aos instrumentos psicológicos submetidos para avaliação pelo SATEPSI está em processo de implantação sob os cuidados do Setor de Tecnologia da Informação do CFP. Quando estiver plenamente implantado, um algoritmo atribuirá aleatoriamente dois pareceristas do banco de pareceristas seguindo certos critérios. Para o primeiro parecerista, ele deverá ter expertise na área de construtos do instrumento a ser avaliado, e não ter conflito de interesses (verificado através do cruzamento dos dados do currículo Lattes do parecerista, como orientadores, co-autores, grupos de pesquisa e colaboradores de pesquisa, com os dados dos autores e responsável técnico do instrumento submetido). O segundo parecerista deverá atender aos critérios anteriores e não ter ligações acadêmicas com o primeiro parecerista (novamente verificado através das informações do currículo Lattes dos dois pareceristas).

Outra ação da CCAP referente à análise de instrumentos psicológicos foi a elaboração da **Nota Técnica nº 001/2015** com objetivo de informar as Editoras e/ou autores responsáveis pela comercialização de testes psicológicos quanto às novas orientações sobre o processo de análise de testes psicológicos. A nota dispõe que, a cada nova edição de um teste, caso haja qualquer mudança no conteúdo e/ou de sistema, que esse deve ser submetido novamente ao SATEPSI para reavaliação e que o prazo para revisão dos dados empíricos e/ou das normas de um teste psicológico, conforme o disposto no Art. 1 da Resolução CFP nº 006/2009, passará a ser contabilizado a partir da data da sessão Plenária do CFP em que o teste foi originalmente aprovado.

Foram realizadas duas **reuniões com Editoras** de materiais psicológicos e a CCAP. O primeiro encontro, em setembro de 2015, foi um momento importante para discutir questões relacionadas ao uso profissional de instrumentos psicológicos e à modernização de normas e critérios técnicos associados tanto à utilização quanto a comercialização desses materiais. Nessa reunião, foram esclarecidos o papel da CCAP e sua relação com o SATEPSI e CFP e a análise das solicitações dos psicólogos, entre eles: a atualização de normas de instrumentos psicológicos, plataformas informatizadas e uso de testes psicológicos com normas para Estados diferentes. Na segunda reunião, realizada em julho de 2016, a atualização de normas sobre testes psicológicos foi um dos principais assuntos debatidos, além de solicitações de Conselhos Regionais quanto à

distribuição de normas, a venda de livros de tabelas normativas e as dúvidas da categoria quanto ao seu uso. Esclarecimentos sobre a suspensão da comercialização de folhas de respostas de testes ainda válidos pelo SATEPSI e critérios de revalidação de testes a partir de 2018 também foram assuntos tratados na reunião. Outro assunto discutido foi a submissão de plataformas informatizadas de testes psicológicos à avaliação do Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos (SATEPSI) e os cuidados éticos que devem ser observados no processo.

Em abril de 2016, o CFP publicou a **Nota Técnica nº 02/2016**, com orientações aos psicólogos, editoras e laboratórios responsáveis pela comercialização de serviços psicológicos informatizados em ambiente virtual quanto à utilização de resultados de testes psicológicos em plataformas informatizadas no que se refere à adoção de cuidados referentes à integralidade, sigilo e atenção aos direitos do usuário.

A CCAP debateu no triênio 2014-2016 características de retificação das resoluções sobre Avaliação Psicológica e finalizou a última parte da Resolução CFP nº 002/2003, sobre uso, elaboração e comercialização de testes psicológicos, que foi desmembrada em outros três documentos: regimento interno do SATEPSI, Resolução CFP nº 034/2015, que define e regulamenta a Comissão Consultiva em Avaliação Psicológica e a Resolução para reavaliação de instrumentos aprovados, que está em processo de finalização. Além disso, foram elaboradas mais duas Notas Técnicas, uma para orientar os psicólogos sobre a atualização de normas de instrumentos e outra para orientar Editoras e laboratórios sobre o assunto, que estão em processo de análise.

Finalmente, foi elaborada a Resolução que estabelece diretrizes para realização de Avaliação Psicológica no exercício profissional do psicólogo, encaminhada para apreciação da Plenária de outubro.

No triênio 2014-2016, foram recepcionados 32 testes para avaliação no SATEPSI. Entre eles, dezesseis receberam parecer favorável, onze foram considerados desfavoráveis, dois foram considerados instrumentos não psicológicos e três continuam em análise.

Seminário Interno de Avaliação Psicológica

Em agosto de 2015 foi realizado o *Seminário Interno sobre Avaliação Psicológica*, integrado por Conselheiros do CFP, com objetivo de discutir as questões da avaliação psicológica nos diversos contextos da Psicologia (trânsito, sistema prisional, educação, porte de arma de fogo, entre outros).

Avaliação Psicológica para Manuseio de Armas de Fogo

No assessoramento às instituições e sociedade quanto a aspectos relacionados à avaliação psicológica, a CCAP realizou 05 reuniões com a Polícia Federal (PF). Em 2014, a reunião entre Conselho Federal de Psicologia e a Polícia Federal teve o intuito de alinhar procedimentos relativos ao credenciamento de psicólogos pelo Departamento de Polícia Federal, para fins de expedição de atestado de aptidão psicológica para manuseio de arma de fogo. Discutiu-se a possibilidade da Polícia Federal aproveitar o ‘Termo de Visita’ elaborado pelos Conselhos Regionais. Nos casos em que os CRPs façam os termos de visita, a PF poderia considerá-los, de forma a evitar o retrabalho de fiscalização. Foi sugerido, ainda, adotar o ‘Termo de Visita’ como critério para credenciamento na Polícia Federal. Para tanto, realizou-se um mapeamento do processo de fiscalização de clínicas e psicólogos credenciados para porte de arma. Em reunião, no dia 20 de agosto de 2014, acordou-se com a Polícia Federal que, dadas as características do trabalho dos fiscais, o ‘Termo de Vistoria’ dos CRPs terá o mesmo peso do termo da Polícia Federal e que os delegados do Brasil seriam informados por memorando dessa possibilidade.

Foi discutida a necessidade de mudança das normativas do CFP para avaliação psicológica para porte de arma, visando adequá-las à legislação da Polícia Federal e articulação de ações para o processo de capacitação e formação continuada dos psicólogos que trabalham com avaliação psicológica para porte de armas. Após discussão em Plenária, o encaminhamento foi de negociar, junto à Polícia Federal, a elaboração de um novo projeto para avaliação psicológica para porte de armas de fogo.

Elaborou-se e desenvolveu-se pesquisa conjunta entre CFP e PF com objetivo de obter informações sobre as atividades desempenhadas por psicólogos(as) credenciados (as) no processo de avaliação psicológica sobre o manuseio de armas de fogo e conhecer melhor a realidade profissional dos cerca de 1.500 psicólogos credenciados para porte de arma no país, identificando possíveis dificuldades na atividade e ofertando subsídios

para uma prática ética e efetiva. A enquete da pesquisa foi lançada em abril de 2015 permanecendo até 29 de março de 2016. Participaram 165 psicólogos (85% do sexo feminino), sendo 88% com título de especialista, 12% com Mestrado, 3% com doutorado e 3% com pós-doutorado. Verificou-se que 78,7% não estão filiados a entidades científicas, muito embora nos últimos 5 anos participaram de eventos científicos (62,3%). Em média, o tempo disponibilizado para a avaliação de manuseio de armas terá duração de 1-2 h com dedicação de 5-10 h semanais (mas sem demanda constante) nesta atividade. Foram enumeradas como dificuldades em relação ao instrumental de trabalho as tabelas de resultados, testes, administração, características do avaliando, tempo exigido de avaliação, material não compatível ao examinando e falta de protocolo de avaliação. Sobre os indicadores empregados para avaliação, o embasamento restritivo em aspectos psicopatológicos e o uso de descrições presentes nos manuais são os pontos mais frequentes.

Avaliação Psicológica no Contexto do Trânsito

O Conselho Federal de Psicologia (CFP) por meio da Comissão Consultiva em Avaliação Psicológica (CCAP) realizou em novembro de 2015, na sede da Autarquia, o *Seminário Psicologia e Comportamento no Trânsito*. O pré-evento, realizado na 2ª Conferência Global de Alto Nível sobre Segurança no Trânsito, promovida pela Organização das Nações Unidas (ONU), teve como objetivo levantar os principais aspectos do cenário institucional da Psicologia no Trânsito e sugerir ações técnico-profissionais relacionadas à Psicologia e ao comportamento seguro no trânsito.

Em junho de 2016 aconteceu o 2º *Seminário Psicologia e Comportamento no Trânsito*, que permitiu a consolidação de um fórum de discussão entre distintos atores (psicólogos, entidades de trânsito, representantes de associações e usuários do sistema), visando à integração.

Fruto de ações conjuntas realizadas pelo Conselho com as Comissões de Trânsito e Consultiva em Avaliação Psicológica (CCAP), durante a 2ª Conferência de Alto Nível sobre Segurança no Trânsito, o Conselho Federal de Psicologia apresentou à categoria e à sociedade a publicação “Psicologia do Tráfego: Características e desafios no contexto do Mercosul”, disponível no site da autarquia. Composta por nove capítulos, a publicação aborda os seguintes temas: “Aspectos históricos da avaliação psicológica do trânsito no Brasil”; “Gestão do trânsito no Brasil, aspectos técnicos, estruturais e psicológicos”; “Valores, comportamento e fator social no trânsito” (escrito

em espanhol); “Comportamentos de risco: desafios para a avaliação para carteira nacional de habilitação”; “As percepções de risco do motorista”; “Estresse pós-traumático em pessoas envolvidas em acidentes de trânsito” (escrito em espanhol); “Estado da arte e desafios para a investigação”; “Avaliação psicológica como medida de prevenção”; “Uso de substâncias psicoativas entre motoristas profissionais na América Latina” e “A capacitação do psicólogo de trânsito”. O livro visa apresentar ao psicólogo, atuante ou não no contexto do trânsito, um conjunto de novas contribuições metodológicas que podem atualizar a prática profissional.

O Conselho Federal de Psicologia, no cumprimento de suas atribuições legais de regulamentar o exercício da profissão de psicólogo e com vistas a esclarecer acerca dos valores de referência para a realização de avaliação psicológica no contexto do trânsito, que incluem processos de obtenção, inclusão, mudança de categoria e renovação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), emitiu a **Nota Técnica 003/2015**, que informa sobre a inclusão, na Tabela de Referência de Honorários do Psicólogo, do item: “Avaliação Psicológica para a Carteira Nacional Habilitação”, com seus respectivos valores de referência, seguindo os critérios metodológicos atuais.

Avaliação Psicológica em Concurso Público

A necessidade de revisão da Resolução CFP nº 001/2002, que regulamenta a Avaliação Psicológica em Concurso Público e processos seletivos da mesma natureza, surgiu primeiramente a partir da publicação do Decreto 6.944/2009 e já havia frutificado em um diálogo com a Polícia Federal e outros parceiros, como o Centro de Seleção e de Promoção de Eventos (CESPE), os quais colaboraram com propostas, que, unidas às contribuições dos Conselhos Regionais de Psicologia, foram apreciadas pela Assessoria Jurídica do CFP e pela Comissão Consultiva em Avaliação Psicológica (CCAP).

Com intuito de enriquecer a proposta de revisão da resolução, a CCAP formou uma Subcomissão, integrada por Luiz Pasquali (CCAP – CFP), Cícero Vaz (CCAP – CFP); Cristiane Faiad (Universidade de Brasília – UnB), Bartholomeu Troccoli (Universidade de Brasília – UnB), Girlene Ribeiro de Jesus (Universidade de Brasília – Unb) e Iracy Bicudo (Polícia Federal). A Subcomissão de Avaliação Psicológica em Concurso Público se reuniu duas vezes em 2015 e teve como principal função discutir e sugerir subsídios importantes para realização de processos de avaliação psicológica em concursos públicos e as respectivas competências dos psicólogos para realizá-los.

A proposta elaborada pela Subcomissão foi apreciada pela Comissão Consultiva em Avaliação Psicológica do CFP e encaminhada para a Assembleia de Políticas, da Administração e das Finanças (APAF), instância deliberativa do Sistema Conselhos de Psicologia. A versão final da Resolução foi discutida e aprovada em dezembro de 2015. A publicação da Resolução CFP nº 02/2016, que regulamenta a Avaliação Psicológica em Concurso Público e processos seletivos de natureza pública e privada e revoga a Resolução CFP Nº 001/2002 foi publicada em janeiro de 2016.

Revisão da Resolução CFP n. 007/2003

A proposta de revisão da **Resolução CFP nº 007/2003**, que Institui o Manual de Elaboração de Documentos Escritos produzidos pelo psicólogo, decorrentes de avaliação psicológica, foi considerada a partir da proposição indicada no Caderno de Deliberações do VIII Congresso Nacional de Psicologia (CNP).

A Comissão Consultiva em Avaliação Psicológica formou uma Subcomissão com especialistas para discutir propostas de revisão da Resolução. A Subcomissão, integrada por Roberto Cruz (CCAP – CFP), Meire Nunes Viana (CFP), Sonia Liane Reichert Rovinski (Instituto Sapiens), Alvino Augusto de Sá (Universidade de São Paulo – USP) e Sidney Kiyoshi Shine (Tribunal de Justiça de São Paulo – TJSP) realizou três reuniões presenciais em 2015, em que foram elencadas propostas para revisão do texto da Resolução.

Na Assembleia de Políticas, da Administração e das Finanças (APAF), realizada em dezembro de 2015, foi formado um Grupo de Trabalho composto pelos CRP-06, CRP-08, CRP-09, CRP-22, CRP-23 e pelo CFP. A primeira reunião telefônica do GT se realizou em 21/03/2016 e teve como encaminhamento a sistematização de propostas dos Conselhos Regionais e Conselho Federal, por meio da consulta aos CRs e posterior análise das propostas. Em 22/07/2016, o GT se reuniu presencialmente na sede do CFP e o documento começou a ser construído e revisado pelo grupo.

Atualização da Resolução CFP n. 002/2003

A atualização da Resolução CFP nº 002/2003, que define e regulamenta o uso, a elaboração e a comercialização de testes psicológicos, foi proposta pela Comissão Consultiva em Avaliação Psicológica do CFP com objetivo de adequar a Resolução às

necessidades de ordem ética, técnica e científica, dinamizar a produção científica de instrumentos psicológicos e dar celeridade do fluxo de trabalho do SATEPSI. A proposta pretende, ainda, compatibilizar a normativa à Resolução da Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP) 510/2016, que visa assegurar os direitos e deveres que dizem respeito aos participantes de pesquisa, à comunidade científica e ao Estado.

A proposta foi encaminhada para a Assembleia de Políticas, da Administração e das Finanças (APAF), instância deliberativa do Sistema Conselhos de Psicologia, em dezembro de 2015 e maio de 2016, porém não houve tempo hábil para discussão.

Em junho de 2016, a Plenária deliberou por submeter a Resolução CFP nº 002/2003 para Consulta Pública e 460 profissionais inscritos no Cadastro Nacional de Psicólogos, de todos os estados do país, participaram da consulta. A sistematização das propostas foi apresentada na Plenária de julho de 2016.

Em novembro de 2016, a Plenária deliberou por submeter as propostas de resoluções provenientes do trabalho da Comissão Consultiva em Avaliação Psicológica juntamente com as contribuições da Consulta Pública anterior. Esta Consulta Pública permanecerá aberta à categoria até 01 de dezembro de 2016.

CENIPA- Centro de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos

No dia 22/05/2014 foi realizada reunião entre CFP e CENIPA a fim de promover o mapeamento da atuação do Psicólogo na área de aviação, para subsidiar as diretrizes futuras de atuação no contexto aeronáutico.

NEUPSILIN

Durante o ano de 2014, foram realizadas quatro reuniões entre a Diretoria do Conselho Federal de Psicologia e representantes do Conselho Federal de Fonoaudiologia – CFFa. A primeira contou com a presença da Sra. Christiane Taniguchi e Valdirene Batista Ribeiro Costa (CFFa) e com o vice-presidente do CFP Rogério Oliveira. Tratou-se, nesse encontro, sobre a suspensão da ação judicial movida pelo CFFa contra a decisão do CFP de tornar o NEUPSILIN um teste de uso privativo da psicologia.

Em 24/04/2014 foi realizada uma segunda reunião entre CFFa e CFP com a presença da presidente e tesoureira do CFFa, Bianca Queiroga e Jaime Zorzi, e do

Conselheiro João Alchieri do CFP, em que consideraram a resolução da questão sobre a ação judicial por meio da articulação da assessoria jurídica de cada um dos Conselhos Federais.

Na reunião de 28/05/2014, O CFP e o CFFa celebraram a formalização de um acordo de cooperação técnica que possibilitará o uso do instrumento Neupsilin por psicólogos e fonoaudiólogos. Além disso, foi criado um grupo de trabalho para finalizar os entendimentos sobre o processo, por meio da elaboração de um documento conjunto, com vistas a estabelecer a definição de critérios comuns para uso de instrumentos em neurociência pelas duas categorias da saúde. A ideia é que o GT seja mantido para discutir questões correlatas no futuro e para articular critérios para uso de novos instrumentos com interface entre Psicologia e Fonoaudiologia.

Na reunião de 11/09/2014, a fim de finalizar a questão do uso do NEUPSILIN, ficou acordado que o CFP elaboraria uma Resolução divulgando o uso compartilhado por psicólogos e fonoaudiólogos, garantindo a proposta que havia se realizado desde a gestão passada para o uso compartilhado do instrumento. O entendimento do CFP e CFFa caracterizaria o uso do Neupsilin um instrumento interdisciplinar significa um avanço para ambas as profissões. A Resolução foi apreciada pela Comissão Consultiva em Avaliação Psicológica em setembro de 2014. Posteriormente a 10ª Plenária do CFP deliberou frente a notícia de resoluções do CFF sobre Neuropsicologia como atividade fim, o encerramento das reuniões e a judicialização de ações sobre o tema, finalizando contatos sobre o tema do instrumento.

Participação em Eventos

A CCAP representou o CFP nos seguintes eventos Técnicos Científicos:

2014

- Congresso de Psicologia do Cerrado - Conferência: Intervenção psicológica nos contextos da saúde - Dr. João Carlos Alchieri (CFP) – Setembro de 2014 em Goiás
- 44ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira de Psicologia (SBP) – Outubro de 2014 em Ribeirão Preto

2015

- Reunião CRP 09 e CCAP (João Alchieri) – Dezembro de 2015 em Brasília/DF
- VII Congresso Internacional de Investigação e Prática Profissional de Psicologia – Novembro de 2015 na Facultad de Psicologia – Universidade de Buenos Aires/Argentina
- 45ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira de Psicologia – Outubro de 2015 em Belo Horizonte
- IV Congreso Internacional de Psicología del Tucumán da Faculdade de Psicologia da Universidade Nacional de Tucumán – Setembro de 2015 na Argentina
- X Jornadas Nacionales de Psicología del Tránsito – Agosto de 2015 na Argentina
- VII Congresso Brasileiro de Avaliação Psicológica (IBAP) – Julho de 2015 em São Paulo

2016

- Reunião técnica do coordenador da Comissão Consultiva em Avaliação Psicológica (CCAP) com Associação Brasileira de Psicologia Jurídica em julho de 2016 em Belém/PA.
- 21ª Conferência do Conselho Internacional sobre Álcool, Drogas e Segurança no Trânsito – Outubro de 2016 em Gramado/RS
- 7º CCNeC – Curso e Conferência em Neurociências e Comportamento – Julho de 2016 em João Pessoa/PB na UFPB
- 46ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira de Psicologia – Outubro 2016 em Fortaleza
- I Congresso Nacional da ABRAPAV – Agosto de 2016 em São Paulo
- Palestra Sobre Avaliação Psicológica – Abril de 2016 Instituto Macapaense do Melhor Ensino Superior em Macapá/AP
- Encontro de Qualidade de Vida na Segurança Pública – Junho de 2016 em Porto Alegre/RS
- I Jornada de Psicologia e Medicina do Trânsito – Abril de 2016 na Sede da Associação Médica do Rio Grande do Sul
- Reuniões com Profissionais da Psicologia no Contexto do Trânsito – Janeiro de 2016 em Belém/PA